



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º BATALHÃO LOGÍSTICO
(3º G Can/75 AR/1960)
BATALHÃO MARQUÊS DE ALEGRETE

Despacho Nº 738-Pel Ap/Cia Mnt/10º B Log

Alegrete, RS, 14 de julho de 2026.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

1. Autorizo a contratação de serviço especificado; e
 - a. ☒ Dispensar o processo licitatório de acordo com os incisos I e II do Art. 75 da lei 14.133/21, vide anexo do Art. 1 do Decreto 11.317/22 (Valor enquadrado dentro do limite de dispensa de licitação).
 - b. ☐ Autorizo o início dos procedimentos licitatórios modalidade inexigível, conf inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/21.
 - c. ☐ Autorizo a aquisição dos materiais mediante utilização da Ata, referente ao pregão eletrônico (SRP), na qualidade de: UGG ☒ UGP ☐ UGNP ☐
 - d. ☐ Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo na modalidade pregão eletrônico de acordo com o inciso III do Art. 13º do Decreto nº 10.024/2019.
 - e. ☐ Sejam adotados os procedimentos para a abertura do processo de Dispensa Eletrônica (Cotação Eletrônica). Sendo esta deserta ou fracassada que seja realizado o empenho para o vencedor da proposta mais vantajosa para a administração pública, valendo-se do prescrito no item 1. letra "a".
 - f. ☐ Não foi possível a adoção do sistema de dispensa eletrônica, por comprovada inviabilidade técnica e/ou desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.
2. A SALC adote as providências de acordo com as normas em vigor.

JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA - TC
Ordenador de Despesas do 10º Batalhão Logístico



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA**, em 14/07/2026, às 08:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: at1j-jfhU-ivBV-uloe